



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, **Francisco Antônio Boni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada o processo de inexigibilidade, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	013/2021
b) Licitação Nº:	01/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data:	26/04/2021
e) Objeto:	AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE TRILHA BUSHNELL (câmera de trilha, filma e fotografa com diferentes resoluções, visão noturna com LEDs infravermelho. Apresenta sensor de movimento com disparo automático e ajuste para diferentes níveis de sensibilidade).
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	Log Nature – CNPJ 12.613.672/0001-51 Rua dos Guajajaras, 870 13º andar centro – Belo Horizonte – MG Cep- 30.180-106
Valor total dos itens registrados:	R\$3.538,66 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.541.0007.0004.449052.00.00 01.001.04.541.0007.0005.449052.00.00

Loanda, 26/04/2021

Francisco Antônio Boni
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM REUNIÕES DO COMAFEN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Francisco Antônio Boni, presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **H O M O L O G A**, o procedimento licitatório em epígrafe cujo itens, foram adjudicados pelo pregoeiro em favor da empresa(s) vencedora(s) a seguir:

KI-PAO PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI – INSCRITA NO CNPJ 01.592.478/0001-10, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 15,078,00(Quinze mil e setenta e oito reais)

Loanda, 26 de Abril de 2021

Francisco Antônio Boni

Presidente





I - TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, associação pública de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a **MARIA IOLANDA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.428.788/0001-95, com sede à Rua José dos Santos Pires, 578 na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, referente a realização do Georreferenciamento da Unidade de Conservação Parque Municipal das Castanheiras no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS



Conforme fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da Ata de Registro de Preços nº 03/2020.

Nos termos dos documentos anexos o preço da mão de obra na realização dos serviços solicitados obteve majoração.

Outrossim, houve também majoração no valor do combustível o que acarretou variação no preço anteriormente registrado.

Assim, o valor anteriormente ajustado (R\$ 1.500,00) será realinhado, passando a ser de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais) para a realização do Georreferenciamento da Unidade de Conservação Parque Municipal das Castanheiras no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 03/2020, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 27/04/2021

Francisco Antônio Boni

Presidente do COMAFEN

Maria Iolanda de Souza